



=LEI Nº 1.251, DE 13 DE ABRIL DE 1983=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a TEREZINHA, WANDA e GENÉSIO SOARES, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, onde construíram sua casa própria conforme Alvará nº 1.504, de 24 de maio de 1958, situada a Rua Rui Barbosa, nº 143, Bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo cerca de 12,00 m. (Doze metros) pelas linhas de frente e de fundos por 17,00 m. (Dezessete metros) de cada lado, perfazendo, aproximadamente, 204,00 m<sup>2</sup>. (Duzentos e quatro metros quadrados), confrontando pelas laterais e fundos com quem haja de confrontar.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade dos donatários as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos treze dias do mês de abril de 1983.

  
- Prefeito Municipal -